



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Regulamento da Escola Municipal de Canoagem de Cabeceiras de Basto

EDITAL

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publico que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária de 27 de novembro de 2020, deliberou, por unanimidade: a)- O Início do procedimento do Regulamento da Escola Municipal de Canoagem de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: - A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) - A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um do artigo noventa e oito, do CPA; c) - A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento da Escola Municipal de Canoagem de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um do artigo noventa e oito, do CPA a todos os interessados que como tal se constituam no



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

procedimento; d) - Fixar em dez dias úteis, de três de dezembro a dezasseis de dezembro o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a elaboração do Regulamento da Escola Municipal de Canoagem de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, que tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa dar consagração regulamentar às mais recentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

Mais torno público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento da Escola Municipal de Canoagem de Cabeceiras de Basto, até ao dia dezasseis de dezembro de 2020, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no Serviço de Atendimento Único ou enviados pelo correio eletrónico servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt.

Cabeceiras de Basto, 2 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)